



PORTARIA Nº 046/2018

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a competência do Pró-Reitor prevista no Artigo 39, Inciso I do Regimento Geral desta Universidade;

CONSIDERANDO as prescrições constantes da Resolução nº 030/2015, que regulamenta o processo de exclusão de discente (jubilação) do cadastro discente da UFAM, disposto no art. 75 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 023/2018-PROEG, de 16 de abril de 2018.

CONSIDERANDO o Edital nº 44/2018 - Notificação de Processos de Jubilação, de 24 de maio de 2018; os Pareceres da Comissão, instituída pela Portaria nº 033/2018-PROEG, de 29 de maio de 2018, retificada pela Portaria nº 037/2018-PROEG, de 28 de junho de 2018, referente às defesas apresentadas pelos discentes que culminou na Portaria 038/2018-PROEG, de 04 de julho de 2018.

CONSIDERANDO que a administração pública pode rever seus atos a qualquer momento, anulando-os quando eivados de vícios que os tornam ilegais, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

CONSIDERANDO, ainda, que a medida visa à racionalização do tempo do estudante na Universidade;

RESOLVE:


Art. 1º REVERTER o **JUBILAMENTO** da aluna **VALDILENE LISBOA MIRANDA**, matrícula 20906431, no curso IA01-AGRONOMIA DIURNO, concedendo prazo para conclusão do curso até o semestre letivo de 2019/2º.

Art. 2º DETERMINAR à Coordenação de Matrícula (CM/DRA/PROEG) para que providencie o registro da situação dos discentes no Sistema de Informação para o Ensino (SIE).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
Manaus, 07 de agosto de 2018.


David Lopes Neto
Pró-Reitor de Ensino de Graduação